

Lei nº1.086 de 18 de dezembro de 1975

Que suplementa verbas do orçamento vigente no valor de CR.\$24.670,69

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.,

Quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importância de CR.\$24.670,69 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta cruzeiros e sessenta e nove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

046 - 8.1.31.11.11. - Pessoal Civil	62,67
083 - 13.1.31.20.42. - Material de Consumo	3.411,24
087 - 13.1.32.51.81. - INPS	206,08
116 - 20.1.31.11.67. - Pessoal Civil	879,76
124 - 22.1.31.40.69. - Encargos Diversos	74,56
126 - 23.1.31.11.72. - Pessoal Civil	745,90
132 - 23.1.32.51.81. - INPS	89,75
133 - 23.1.32.52.81. - FORTS	59,66
170 - 30.1.31.30.93. - Serviços de Terceiros	17.141,41
173 - 31.1.30.20.94. - Material de Consumo	2.000,00
193 - 33.1.32.51.81. - INPS	0,06

Total.....CR.\$24.670,69

Artigo 2º - Para atender a despesa com as suplementações de que trata o art. 1º, serão reduzidas da importância de CR.\$24.670,69 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta cruzeiros e sessenta e nove centavos), as seguintes dotações:

013 - 1.1.31.11.04 - Pessoal Civil	500,00
023 - 4.1.31.40.04 - Encargos Diversos	1.000,00
076 - 11.2.41.40.16 - Material Permanente	286,24
123 - 21.1.31.40.67 - Encargos Diversos	1.000,00
130 - 23.1.32.10.72 - Subvenções Sociais	75,00
154 - 28.1.31.11.90 - Pessoal Civil	10.000,00
159 - 28.1.32.51.81 - INPS	1.000,00
160 - 28.2.32.52.81 - FORTS	500,00
163 - 29.1.31.30.92 - Serviços de Terceiros	1.000,00
172 - 31.1.31.11.94 - Pessoal Civil	7.799,45
181 - 32.1.31.11.95 - Pessoal Civil	1.900,00
263 - 33.2.41.40.96 - C.Bup.Lei 1079-6/11/75	50,00

Total.....CR.\$24.670,69

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de dezembro de 1975

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora

Chf. de Sec. Exp.